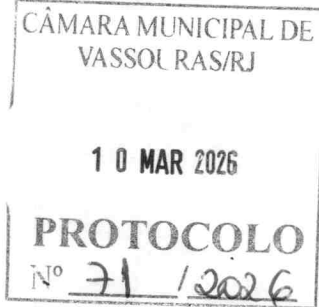




ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE VASSOURAS



PROJETO DE LEI Nº 71/2026

Institui e inclui no calendário oficial de eventos do Município de Vassouras o “Dia Municipal da Igualdade Feminina”.

Art. 1º Fica instituído e incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Vassouras o “Dia Municipal da Igualdade Feminina”, que será lembrado, anualmente, no dia **26 de agosto**.

Art. 2º O Poder Executivo poderá promover ações e atividades voltadas à conscientização e promoção da igualdade entre homens e mulheres.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem como objetivo instituir e incluir no calendário oficial do município o **Dia Municipal da Igualdade Feminina**, com a finalidade de promover a reflexão e o debate sobre a importância da igualdade de direitos entre homens e mulheres.

A criação desta data busca incentivar ações educativas, campanhas de conscientização e iniciativas que valorizem o papel da mulher na sociedade, além de reforçar a necessidade de combater a desigualdade de gênero ainda presente em diversos espaços sociais, profissionais e institucionais.

A iniciativa também contribui para fortalecer políticas públicas voltadas à promoção da igualdade, da dignidade e do respeito, estimulando a participação da sociedade civil, instituições e poder público na construção de uma sociedade mais justa e igualitária.

Diante da relevância do tema e da importância de ampliar o debate sobre a igualdade de direitos, contamos com o apoio dos nobres pares para a aprovação da presente proposta.

Sala das Sessões, 10 de março de 2026.

Bruno Guimarães Sales
Vereador